

**DECRETO Nº 028/99 DE 16 DE MARÇO DE 1.999**

**TRANSFERE A LOCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que Departamento Municipal de Educação, está funcionando nas dependências do prédio da antiga Escola Municipal "Gumerindo de Gusmão Castelo Branco";

CONSIDERANDO que o município não possui salas de aulas em número suficiente para atender a chamada de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento de salas anexas à escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" para funcionamento de salas do ensino regular e de classes de aceleração de aprendizagem I e II;

CONSIDERANDO que a educação é prioridade a nível nacional, e não deve ficar uma só criança fora das salas de aula;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica autorizada a mudança do local de funcionamento do Departamento Municipal de Educação, da antiga Escola Municipal "Gumerindo de Gusmão Castelo Branco" sito à Rua Joaquim Cecílio de Lima, N.º-1508, para o prédio locado sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, N.º-941, na cidade de Santa Rita do Pardo- MS.

**Art. 2º**As dependências da antiga Escola Municipal "Gumerindo de Gusmão Castelo Branco" de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, passa a servir como anexo da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 1.999.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA/GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 028/99 DE 16 DE MARÇO DE 1.999**

**TRANSFERE A LOCALIZAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que Departamento Municipal de Educação, está funcionando nas dependências do prédio da antiga Escola Municipal "Gumercindo de Gusmão Castelo Branco";

CONSIDERANDO que o município não possui salas de aulas em número suficiente para atender a chamada de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento de salas anexas à escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" para funcionamento de salas do ensino regular e de classes de aceleração de aprendizagem I e II;

CONSIDERANDO que a educação é prioridade a nível nacional, e não deve ficar uma só criança fora das salas de aula;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a mudança do local de funcionamento do Departamento Municipal de Educação, da antiga Escola Municipal "Gumercindo de Gusmão castelo Branco" sito à Rua Joaquim Cecílio de Lima, N.º- 1508, para o prédio locado sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, N.º- 941, na cidade de Santa Rita do Pardo- MS.

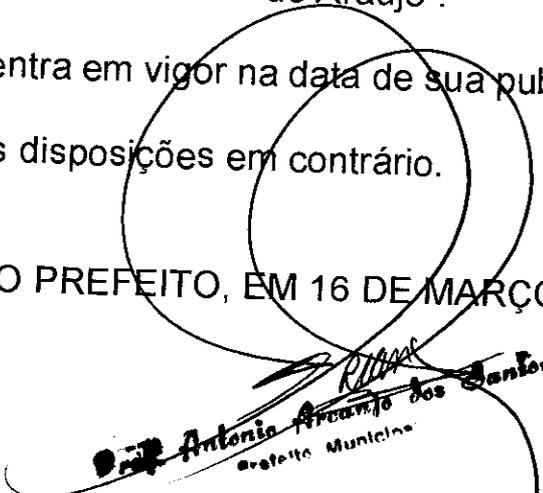


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

- Art. 2º** As dependências da antiga Escola Municipal "Gumercindo de Gusmão Castelo Branco" de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, passa a servir como anexo da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo".
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 1.999.

  
Dr. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL,  
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 028/99 DE 16 DE MARÇO DE 1.999**

**TRANSFERE A LOCALIZAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que Departamento Municipal de Educação, está funcionando nas dependências do prédio da antiga Escola Municipal "Gumercindo de Gusmão Castelo Branco";

CONSIDERANDO que o município não possui salas de aulas em número suficiente para atender a chamada de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento de salas anexas à escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" para funcionamento de salas do ensino regular e de classes de aceleração de aprendizagem I e II;

CONSIDERANDO que a educação é prioridade a nível nacional, e não deve ficar uma só criança fora das salas de aula;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a mudança do local de funcionamento do Departamento Municipal de Educação, da antiga Escola Municipal "Gumercindo de Gusmão castelo Branco" sito à Rua Joaquim Cecílio de Lima, N.º- 1508, para o prédio locado sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, N.º- 941, na cidade de Santa Rita do Pardo- MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**Art. 2º** As dependências da antiga Escola Municipal "Gumercindo de Gusmão Castelo Branco" de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, passa a servir como anexo da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 1.999.

*Antônio Augusto dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL,  
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -